

ANEXO 1

Relação dos Lotes e Unidades de Manejo Florestal que serão licitados

A segunda licitação para concessão em floresta pública será realizada em lote único contendo três unidades de manejo florestal, todas localizadas na Floresta Nacional Saracá-Taquera, devidamente incluídas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas e no Plano Anual de Outorga 2008/2009.

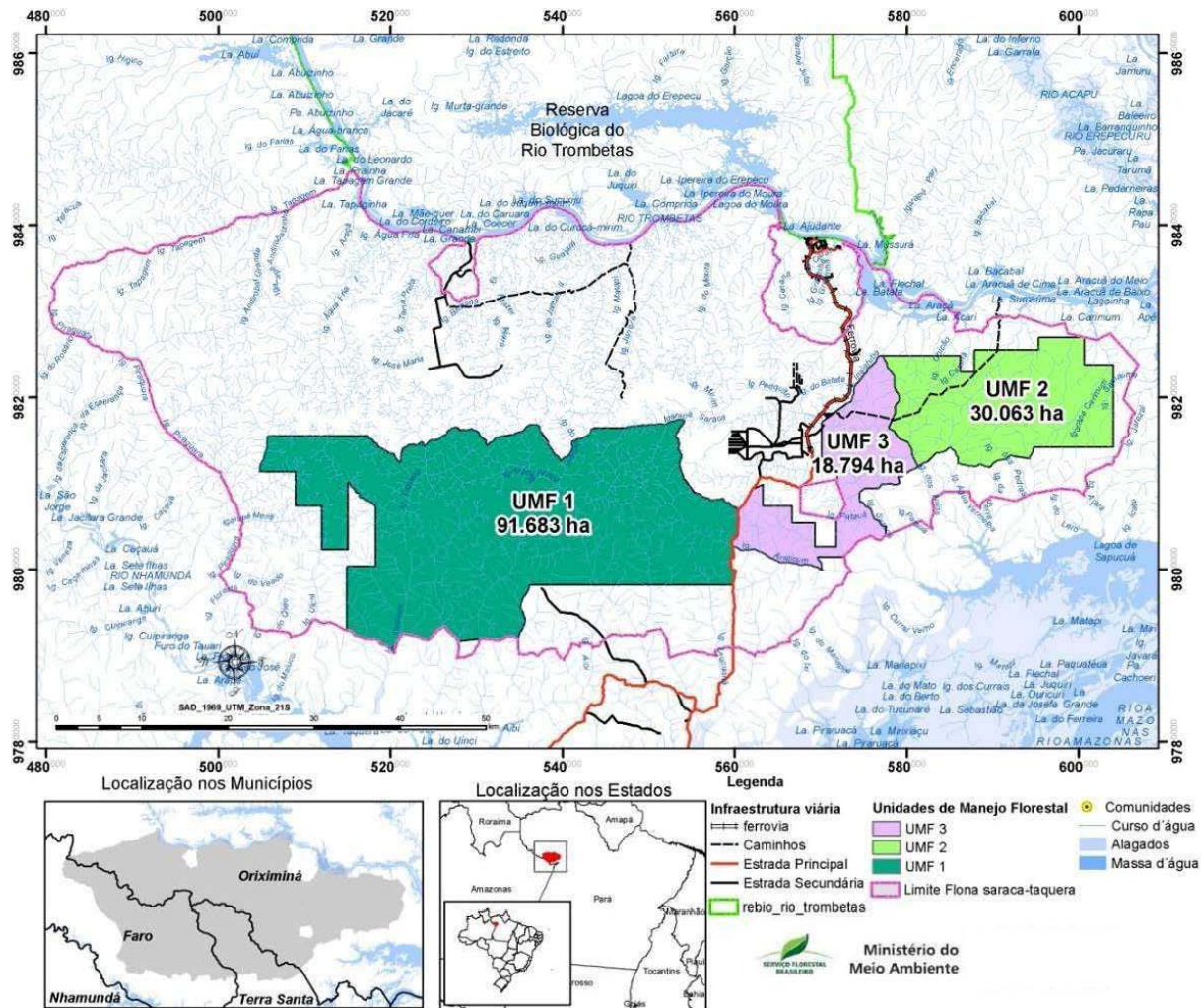
A delimitação das Unidades de Manejo Florestal foi feita com base em Cartas Planialtimétricas editoradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE na escala 1:100.000, se adequando somente então a escalas iguais ou menores.

As áreas e perímetros calculados são planos e não consideram o fator topográfico, portanto são passíveis de mudança após a demarcação das unidades de manejo florestal e podem oscilar quando calculadas em sistemas de informação geográfica.

São as seguintes Unidades de Manejo Florestal (UMF) objeto da concessão florestal:

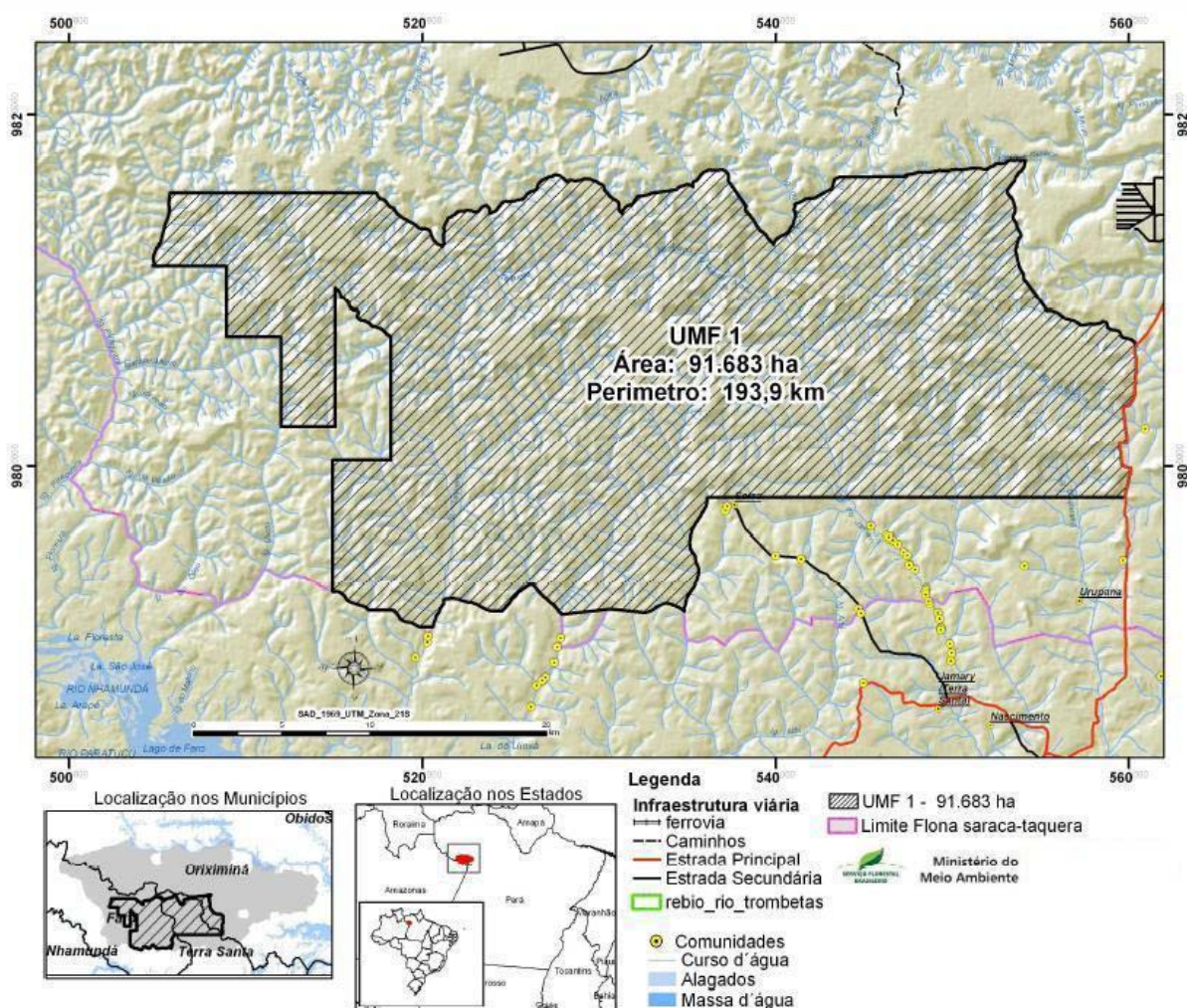
Unidade de Manejo Florestal UMF	Área (ha)
Unidade de Manejo Florestal I – UMF I	91.683
Unidade de Manejo Florestal – UMF II	30.063
Unidade de Manejo Florestal – UMF III	18.794

Mapa do Lote de Concessão



UMF I

Mapa e Memorial Descritivo



(memorial descritivo passível de ajuste de poligonal após demarcação)

Os limites da Unidade de Manejo Florestal I são descritos a partir das Cartas Planialtimétricas em escala 1:100.000, do IBGE, SA-21-X-C-IV, SA-21-X-C-V.

Unidade de Manejo Florestal I

ÁREA PLANA (ha): 91.683

PERÍMETRO (km): 193,9

MUNICÍPIOS: Faro, Oriximiná e Terra Santa

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01 de coordenadas planas UTM: 9816454,92 N e 547312,83 E, referenciado ao Meridiano Central 57 W e situado a margem esquerda do Igarapé Saracá; deste segue-se a jusante pela margem

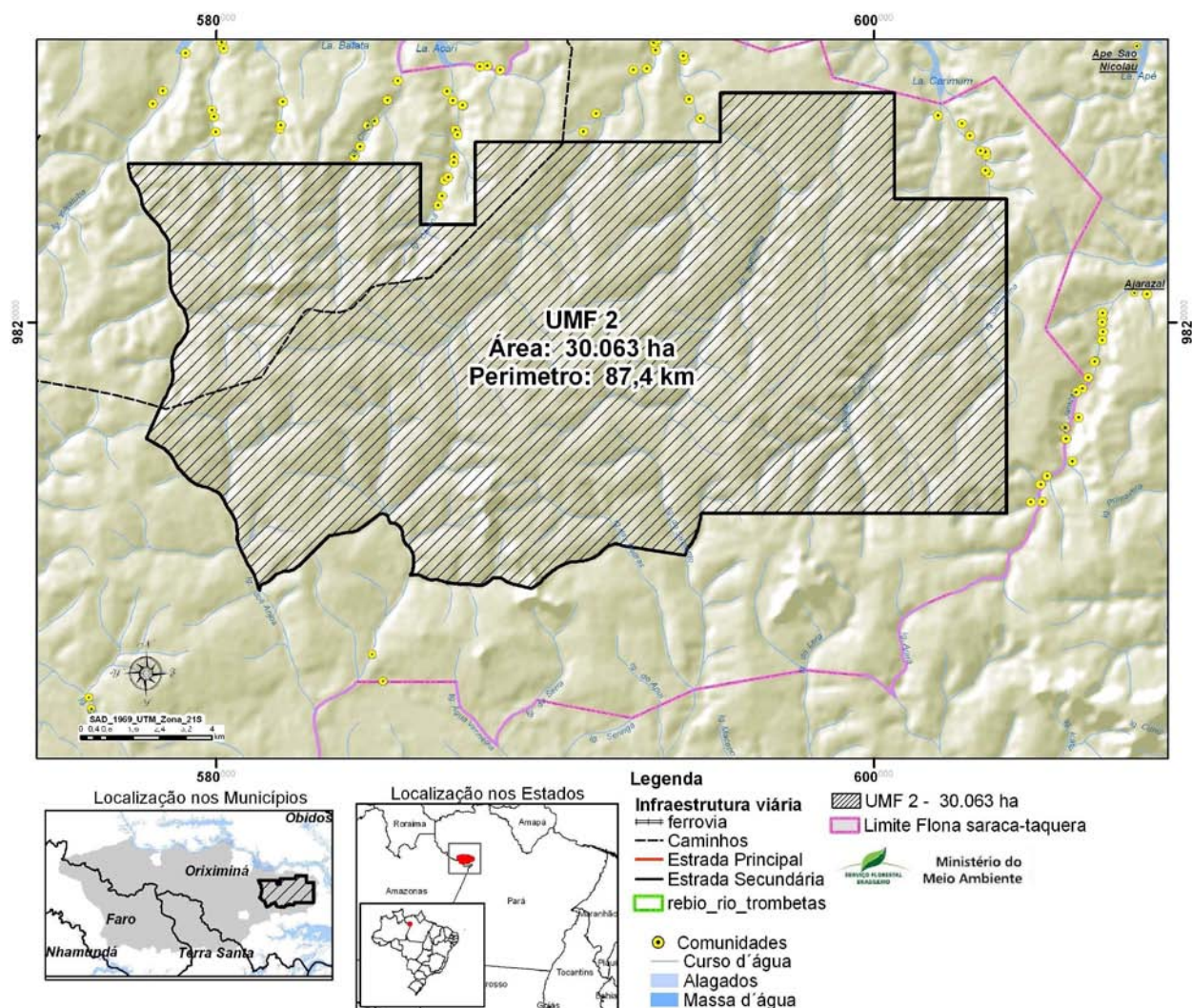
esquerda do referido igarapé com a distância de 7068,38 m até uma confluência com um

tributário sem denominação, deste segue a montante pela margem direita do tributário percorrendo a distância de 7652,93 m até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM: 9810508,05 N e 554136,37 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 143,68 ° e 2062,96 m até o marco **M-03** de coordenadas planas UTM: 9808845,87 N e 555358,24 E, situado nas cabeceiras de um dos tributários do Igarapé Araticum; deste segue-se a jusante pela margem esquerda com distância de 5917,45 m até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM: 9806944,92 N e 560414,68 E, situado nos limites da estrada que liga a cidade de Terra Santa a Porto Trombetas; deste segue-se no sentido sul pela margem direita da referida estrada, com a distância de 9833,33 m até o marco **M-05** de coordenadas planas UTM: 9798195,39 N e 559801,17 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 23677,3 m até o marco **M-06** de coordenadas planas UTM: 9798195,39 N e 536123,86 E, situado em um igarapé tributário da Lagoa do Aibi sem denominação; deste segue-se a jusante pela margem direita do referido igarapé com a distância de 6942,21 m até uma confluência com tributário sem denominação; deste segue-se a montante pela margem esquerda por uma distância de 2416,69 m até o marco **M-07** de coordenadas planas UTM: 9791707,41 N e 532649,21 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 275 ° e 2108,47 m até o marco **M-08** de coordenadas planas UTM: 9791891,17 N e 530548,76 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 264 ° e 2677,19 m até o marco **M-09** de coordenadas planas UTM: 9791611,33 N e 527886,25 E, situado na confluência de dois tributários da Lagoa do Uinxá; deste segue-se a montante do tributário pela margem direita com a distância de 2390,17 m até o marco **M-010** de coordenadas planas UTM: 9793334,82 N e 526251,77 E situado na confluência de dois tributários da Lagoa do Uinxá deste segue-se a montante do tributário pela margem direita com a distância de 1691,1 m até o marco **M-011** de coordenadas planas UTM: 9792308,61 N e 524970,3 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 223 ° e 697,85 m até o marco **M-012** de coordenadas planas UTM: 9791798,25 N e 524494,36 E situado em uma das cabeceiras de um tributário do Igarapé Taquera ; deste segue-se a jusante do referido tributário pela margem esquerda com a distância 3448,68 m até a confluência do referido tributário com o leito principal do Igarapé Taquera; deste segue-se a jusante do referido igarapé pela margem esquerda com a distância de 1724,57 m até o marco **M-013** de coordenadas planas UTM: 9790908,33 N e 520587,53 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 268 ° e 716,36 m até o marco **M-014** de coordenadas planas UTM: 9790883,33 N e 519871,61 E situado em um dos tributários do Igarapé Taquera; deste segue-se a montante do referido tributário pela margem direita com a distância de 1875,22 m até o marco **M015** de coordenadas planas UTM: 9791849,59 N e 518356,89 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 14 07,89 m até o marco **M-016** de coordenadas planas UTM: 9791849,59 N e 516949 E situado em uma confluência de um dos tributários do Igarapé Taquera ; deste segue-se a montante por um tributário com a distância de 2407,46 m até o marco **M-017** de coordenadas planas UTM: 9792905,93 N e 514907,99 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 7421,83 m até o marco **M-018** de coordenadas planas UTM: 9800327,76 N e 514907,99 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 3311,46 m até o marco **M-019** de coordenadas planas UTM: 9800327,76 N e 518219,45 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 7054,64 m até o marco **M-020** de coordenadas planas UTM: 9807382,4 N e 518219,45 E situado na margem direita do Igarapé Taquera; deste segue-se a montante do referido igarapé pela margem direita com a distância de 4562,75 m até o marco **M-021** de coordenadas planas UTM: 9810133,95 N e 515064,34 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 7862,94 m até o marco **M-022** de coordenadas planas UTM: 9802271,01 N e 515064,34 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e

3065,1 m até o marco **M-023** de coordenadas planas UTM: 9802271,01 N e 511999,24 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 5099,71 m até o marco **M-024** de coordenadas planas UTM: 9807370,72 N e 511999,24 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 3060,19 m até o marco **M-025** de coordenadas planas UTM: 9807370,72 N e 508939,06 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 3985,28 m até o marco **M-026** de coordenadas planas UTM: 9811356 N e 508939,06 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 4211,76 m até o marco **M-027** de coordenadas planas UTM: 9811356 N e 504727,3 E situado na margem direita de um dos tributários do Igarapé Piraquara ; deste segue-se a montante do referido tributário pela margem direita por uma distância de 4377,32 m até o marco **M-028** de coordenadas planas UTM: 9815507,41 N e 505737,4 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 11656,06 m até o marco **M-029** de coordenadas planas UTM: 9815507,41 N e 517393,46 E situado na margem esquerda de um dos tributários do Igarapé Taquera; deste segue-se a jusante do referido tributário pela margem esquerda com a distância de 5091,49 m até uma confluência com um outro tributário; deste segue-se a montante pela margem direita por uma distância de 1181,77 m até o marco **M-030** de coordenadas planas UTM: 9813573,66 N e 521220,52 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 25,1 ° e 554,08 m até o marco **M-031** de coordenadas planas UTM: 9814075,4 N e 521455,59 E situado em uma das cabeceiras de um tributário do Igarapé Taquera ; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido tributário por uma distância de 2515,44 m até uma confluência de tributários; deste segue-se a jusante pela margem direita por uma distância de 551,27 m até o encontro com uma nova confluência; desta segue-se a montante pela margem direita do tributário com uma distancia de 4911,97 m até o marco **M-032** de coordenadas planas UTM: 9816477,9 N e 527796,95 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 130 ° e 546,4 m até o marco **M-033** de coordenadas planas UTM: 9816126,68 N e 528215,52 E situado em uma das cabeceiras de um tributário do Igarapé Aracu; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido tributário por uma distância de 4208,38 m até o encontro com uma confluência; deste segue a montante do tributário pela margem direita por uma distancia de 2282,20 m até o marco **M-034** de coordenadas planas UTM: 9815507,57 N e 533015,79 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 82,44 ° e 1328,09 m até o marco **M-035** de coordenadas planas UTM: 9815682,31 N e 534332,33 E situado em uma das cabeceiras do Igarapé Aracu; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido tributário por uma distância de 1097,62 m até o encontro com uma confluência em um dos tributários do Igarapé Aracu; deste segue-se a montante pela margem direita por uma distancia de 260,86 m até o encontro com um outro tributário; deste segue-se montante do referido tributário pela margem direita com uma distancia de 2924,36 m até o **M-036** de coordenadas planas UTM: 9816041,4 N e 537428,48 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 145 ° e 1571,87 m até o marco **M-037** de coordenadas planas UTM: 9814753,79 N e 538330,07 E situado em uma das cabeceiras do Igarapé Jamari I; deste segue a jusante do referido tributário pela margem esquerda por uma distancia de 2798,78 m até o encontro com o Igarapé Jamari I; deste segue-se a montante do referido igarapé pela margem direita com uma distancia de 2812,51 m até o encontro com um tributário; deste segue-se a montante pela margem direita do referido tributário com uma distancia de 3120,23 m até o marco **M-038** de coordenadas planas UTM: 9816413,71 N e 543596,52 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 81 ° e 3716,53 m até o marco **M-01**, onde se iniciou a descrição do perímetro.

UMF II

Mapa e Memorial Descritivo



(memorial descritivo passível de ajuste de poligonal após demarcação)

Os limites da Unidade de Manejo Florestal II são descritos a partir das Cartas Planialtimétricas em escala 1:100.000, do IBGE, SA-21-X-C-IV, SA-21-X-C-V.

Unidade de Manejo Florestal II

ÁREA PLANA (ha): 30.063

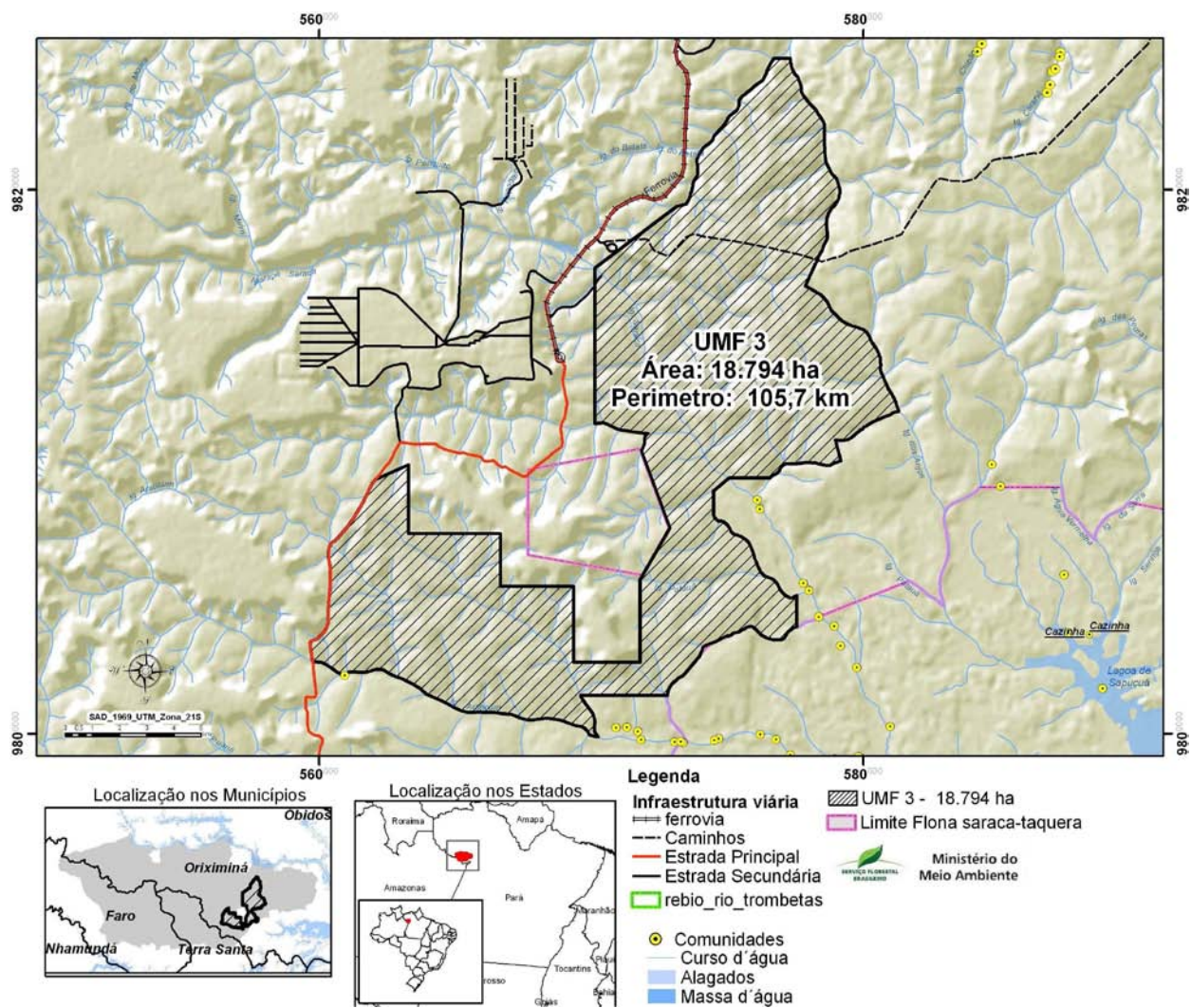
PERÍMETRO(m):87,4

MUNÍCIPIOS: Oriximiná

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-01** de coordenadas planas UTM: 9826978,79 N e 600626,79 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 3226,34 m até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM: 9823752,45 N e 600626,79 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 3413,48 m até o marco **M-03** de coordenadas planas UTM: 9823752,45 N e 604040,27 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 9577,99 m até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM: 9814174,46 N e 604040,27 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 9305,66 m até o marco **M-05** de coordenadas planas UTM: 9814174,46 N e 594734,61 E situado em um tributário do Igarapé do Sustento; deste segue-se a jusante do referido igarapé pela margem esquerda por uma distância de 1384,82 m até o marco **M-06** de coordenadas planas UTM: 9812901,93 N e 594246,19 E situado na margem esquerda do Igarapé do Sustento; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 278,71 ° e 1920,42 m até o marco **M-07** de coordenadas planas UTM: 9813192,7 N e 592347,92 E situado na confluência do Igarapé das Pedras com um tributário sem denominação; deste segue-se a montante pela margem direita do referido tributário, pela distância de e 2886,94 m até o marco **M-08** de coordenadas planas UTM: 9812067,8 N e 589849,35 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 236,73 ° e 324,06 m até o marco **M-09** de coordenadas planas UTM: 9811889,99 N e 589578,41 E situado em uma das cabeceiras de um tributário sem denominação do Igarapé dos Anjos; deste segue-se a jusante do referido tributário por uma distancia de 3884,12 m até uma confluência com um tributário sem denominação; deste segue-se pelo tributário a montante pela margem direita por uma distância de 2169,24 m até uma nova confluência de tributários; deste segue-se pelo tributário a montante pela margem direita por uma distância de 1964,78 m até o marco **M-010** de coordenadas planas UTM: 9813498,66 N e 583440,07 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 310,03 ° e 1333,08 m até o marco **M-011** de coordenadas planas UTM: 9812568,47 N e 582485,16 E situado em uma cabeceira de um tributário do Igarapé dos Anjos; deste segue-se a jusante do referido Igarapé pela margem esquerda por uma distancia de 1472,52 m até o encontro com o Igarapé dos anjos; deste segue-se a montante do Igarapé dos Anjos pela margem direita por uma distância de 6127,61 m até o marco **M-012** de coordenadas planas UTM: 9816453,53 N e 577860,55 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 24,44 ° e 1227,6 4 m até o marco **M-013** de coordenadas planas UTM: 9817571,13 N e 578368,55 E situado em um dos tributários do Igarapé Inajatuba; deste segue-se a jusante do referido igarapé pela margem esquerda por uma distância de 8000,53 m até o marco **M-014** de coordenadas planas UTM: 9824827,06 N e 577310,21 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 8902,02 m até o marco **M-015** de coordenadas planas UTM: 9824827,06 N e 586212,23 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 1857,62 m até o marco **M-016** de coordenadas planas UTM: 9822969,43 N e 586212,23 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 1662,39 m até o marco **M-017** de coordenadas planas UTM: 9822969,43 N e 587874,62 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 8902,02 m até o marco **M-018** de coordenadas planas UTM: 9825494,74 N e 587874,62 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 7444,18 m até o marco **M-019** de coordenadas planas UTM: 9825494,74 N e 595318,81 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 1484,2531m até o marco **M-020** de coordenadas planas UTM: 9826978,79 N e 595318,81 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 5307,97 m até o marco **M-01**, onde iniciou-se a descrição do presente perímetro.

UMF III

Mapa e Memorial Descritivo



(memorial descritivo passível de ajuste de poligonal após demarcação)

Os limites da Unidade de Manejo Florestal III são descritos a partir das Cartas Planialtimétricas em escala 1:100.000, do IBGE, SA-21-X-C-IV, SA-21-X-C-V.

Unidade de Manejo Florestal III

ÁREA (ha): 18.794

PERIMETRO(m): 105,7

MUNÍCIPIOS: Faro

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-01** de coordenadas planas UTM: 9824827,06 N e 577310,21 E , referenciado ao Meridiano Central 57 W ,situado em um tributário do Igarapé Inajatuba; deste segue-se a montante do referido igarapé pela margem direita por uma distância de 8000,53 m até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM: 9817571,13 N e 578368,55 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 204,44 ° e 1227,64 m até o marco **M-03** de coordenadas planas UTM: 9816453,52 N e 577860,54 E situado em uma das cabeceiras do Igarapé dos Anjos; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido igarapé com uma distância de 6127,61 m até o encontro com um tributário sem denominação; deste segue-se a montante do referido tributário pela margem direita por uma distância de 2639,74 m até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM: 9810780,86 N e 578969,67 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 165,22 ° e 796,81 m até o marco **M-05** de coordenadas planas UTM: 9810010,4 N e 579172,88 E localizado na cabeceira de um dos tributários do Igarapé dos Anjos ; deste segue-se a jusante do referido tributário pela margem direita com a distância de 2619,25 m até o marco **M-06** de coordenadas planas UTM: 9809383,86 N e 576565,15 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270,07 ° e 1520,33 m até o marco **M-07** de coordenadas planas UTM: 9809385,64 N e 575044,82 E situado no Igarapé Saracá; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 229,3 ° e 743,5 m até o marco **M-08** de coordenadas planas UTM: 9808900,81 N e 574481,14 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 178,79 ° e 686,7 m até o marco **M-09** de coordenadas planas UTM: 9808214,26 N e 574495,7 E situado na cabeceira de um dos tributários do Igarapé Patauá; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido Igarapé, com a distância de 4854,56 m até o marco **M-010** de coordenadas planas UTM: 9805057,4 N e 577555,75 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 1134,53 m até o marco **M-011** de coordenadas planas UTM: 9803922,86 N e 577555,75 E situado em um dos tributários do Igarapé Saracá; deste segue-se a montante pela margem direita do referido tributário por uma distância de e 4595,89 m até o marco **M-012** de coordenadas planas UTM: 9802848,18 N e 573966,98 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 224,43 ° e 649,56 m até o marco **M-013** de coordenadas planas UTM: 9802157,15 N e 573395,81 E situado nas cabeceira de um dos tributários do Igarapé Araticum; deste segue-se a jusante do referido igarapé pela margem esquerda por uma distância de e 1010,86 m até o marco **M-014** de coordenadas planas UTM: 9801407,36 N e 572787,31 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 270 ° e 3197,56 m até o marco **M-015** de coordenadas planas UTM: 9801407,36 N e 569589,75 E situado na margem esquerda de um dos tributários do Igarapé Araticum; deste segue-se a jusante pela margem esquerda do referido igarapé por uma distância de 1719,76 m até a confluência com o Igarapé Araticum; deste segue-se a montante pela margem direita do Igarapé Araticum por uma distância de 11271,40 m até o marco **M-016** de coordenadas planas UTM: 9802644,67 N e 559757,15 E situado na margem da rodovia que liga a cidade de Porto Trombetas a Terra Santa; deste segue-se a montante pela margem direita em direção norte, rumo a cidade de Porto Trombetas por uma distância de 7582,42 m até o marco **M-017** de coordenadas planas UTM: 9809338,01 N e 562065,89 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 66,01 ° e 1321,9 5 m até o marco **M-018** de coordenadas planas UTM: 9809880,60 N e 563285,07 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância

de 180 ° e 2550,56 m até o marco **M-019** de coordenadas planas UTM: 9808449,36 N e 563285,07 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 3374,79 m até o marco **M-020** de coordenadas planas UTM: 9808449,36 N e 566876,23 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 1946,98 m até o marco **M-021** de coordenadas planas UTM: 9805395,57 N e 566876,23 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 2687,42 m até o marco **M-023** de coordenadas planas UTM: 9805395,57 N e 569817,44 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 180 ° e 2780,01 m até o marco **M-024** de coordenadas planas UTM: 9802616,76 N e 569817,44 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 2436,75 m até o marco **M-025** de coordenadas planas UTM: 9802616,76 N e 571789,82 E situado no Igarapé Patuá; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 29,95 ° e 2218,53 m até **M-026** de coordenadas planas UTM: 9807342,55 N e 563334,68 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 339,67 ° e 3020,69 m até o marco **M-027** de coordenadas planas UTM: 9808449,36 N e 563285,31 E situado na margem esquerda de um tributário do Igarapé Canal do Saracazinho; deste segue-se a jusante do referido tributário por uma distância de 89,03 m até a confluência com o Igarapé Canal do Saracazinho; deste segue-se montante pela margem direita do referido Igarapé até o marco **M-028** de coordenadas planas UTM: 9811389,5 N e 570121,73 E; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 0 ° e 5725,52 m até o marco **M-029** de coordenadas planas UTM: 9817117,89 N e 570121,73 E situado no encontro de um tributário com o Igarapé Saraca; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 52,96 ° e 3766,66 m até o marco **M-030** de coordenadas planas UTM: 9819383,19 N e 573127,49 E situado na margem direita do Igarapé Inajatuba; deste segue-se a montante pela margem direita do referido Igarapé por uma distância de 6919,16 m até o marco **M-031** de coordenadas planas UTM: 9824827,06 N e 576715,54 E ; deste segue-se por linha reta, com azimute e a distância de 90 ° e 588,167 m até o marco **M-01**, onde iniciou-se a descrição do presente perímetro.